



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº.....1.481/94.....

"Declara de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ e dá outras providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

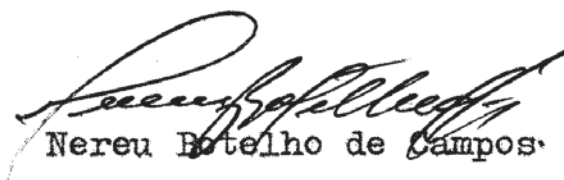
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ.

Artº2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães"  
11 de maio de 1994.  
em.....

  
Nereu Botelho de Campos  
PREFEITO MUNICIPAL